

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

LEI NR. 1.344/93

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE
1994/1996."

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

ART. 01 - O Orçamento Plurianual de Investimentos, para a aplicação de capital compreendendo os exercícios de 1994/1996, representadas no anexo I, apresenta os programas e os objetivos a serem executados no triênio.

ART. 02 - Os recursos para a aplicação de capital no triênio de 1994/1996 na forma do anexo I parte integrante desta lei, obedecerão o cronograma de programas fixados no anexo II.

ART. 03 - As especificações das despesas de capital deste Orçamento Plurianual de Investimentos, estão desdobrados no anexo I, parte integrante desta lei.

ART. 04 - As receitas de capital para execução do referido programa estão fixados de acordo com o parágrafo 2., artigo 2., da Lei Federal nr. 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 05 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e se necessário for, incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos do mês, créditos suplementares, que serão abertos nos termos da Lei Federal nr. 4.320/64.

ART. 06 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total das despesas autorizadas por lei, no exercício de 1994, de conformidade com o artigo 43 da Lei nr 4.320/64.

ART. 07 - Na elaboração das propostas orçamentarias anuais deste período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em decorrência de alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados os constantes dos anexos desta lei.

ART. 08 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1994, extendendo-se sua aplicabilidade até 31 de dezembro de 1996.

Clevelândia, 20 de outubro 1993


SADI FAZOLO
Prefeito Municipal

A N E X O I

PLANO PLURIANUAL - 1994/1996

PROGRAMAS	OBJETIVOS
01 LEGISLATIVO	
01 PROCESSO LEGISLATIVO	Destinar recursos para a construcao
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	de obras como aquisicao de equipa-
4.1.2.0.00 Equipamentos e Material permanente.	mentos e material permanente.
03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
07 ADMINISTRACAO	Possibilitar ao Executivo Municipal
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	a continuidade das obras de infra-
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	estrutura, criacao e formacao de
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	Parque Industrial. Aquisicao de equi-
4.2.1.0.00 Aquisicao Imoveis	pamentos e material permanente e
	aquisicao de imoveis atendendo as ne-
	cessidades dos diversos setores da
	administracao.
08 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
4.3.5.1.00 Amortizacao Divida Interna	Amortizacao constante da divida fun-
4.3.5.4.00 Outras Amortizacoes	dada interna, por contratos e con-
	fissao de dividas, junto ao INSS,
	FGTS, PASEP, PRAM e contratos a lon-
	go prazo.
09 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	Manter recursos para prover as re-
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	formas administrativas que se fi-
	zerem necessarias com a construcao
	de obras e instalacoes e aquisicao
	de equipamentos e material permanen-
	te.
04 AGRICULTURA	
14 PRODUCAO VEGETAL	Construir a sede da Secretaria Agri-
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	cultura, a Casa do agricultor bem
4.1.2.0.00 Equip. e Mat. Permanente	como adquirir equipamento e mate-
	rial permanente.
15 PRODUCAO ANIMAL	
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	Possibilitar a populacao o consumo
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	de derivados da producao animal den-
	tro das normas de higiene exigidas
	por lei, ampliar as instalacoes do
	Parque de Exposicoes, destinando
	recursos para construcoes e aquisi-
	cao equipamentos e material permane-
	te, desenvolvimento das atividades e
	selecao do rebanho de ovinos e bovi-
	nos do municipio.

A N E X O I

PLANO PLURIANUAL - 1994/1996

PROGRAMAS	OBJETIVOS
05 COMUNICACAO	
22 TELECOMUNICACOES	Alocar recursos para estender a Zona Rural os servicos de telefonia em diversas localidades e aquisicao de equipamentos e material permanente para os sinais de TV.
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	
08 EDUCACAO E CULTURA	
41 EDUCACAO CRIANCA 0 A 6 ANOS	Construir e ampliar Creches e Pre-escolares e aquisicao de material permanente de maneira a apoiar o menor e crianca abandonada.
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	
42 ENSINO FUNDAMENTAL	Construir novas escolas da rede municipal, ampliar, manter sua conservacao, adquirir Equipamentos e Material Permanente e manter suas atividades normais.
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	
46 EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	Construir quadras esportivas na cidade e no interior, adquirir material esportivo para o Desporto e Lazer da municipalidade.
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	
48 CULTURA	Construir a Casa da Cultura para difundir o Municipio culturalmente.
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	
49 EDUCACAO ESPECIAL	Adquirir equipamento e material permanente para atender a educacao compensatoria e processo dos municipais.
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	
10 HABITACAO E URBANISMO	
57 HABITACAO	Desenvolver o programa de habitacao urbana. Possibilitar a populacao carente a obtencao de sua casa propria
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	
58 URBANISMO	Dar continuidade aos programas de urbanizacao com a construcao de pracas e jardins, pavimentacao asfaltica e com pedras poledricas de ruas e avenidas da cidade e dos bairros, com galerias pluviais, aquisicao de moto niveladora e equipamentos e material permanente.
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	

REFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA
ESTADO DO PARANA

A N E X O I

PLANO PLURIANUAL - 1994/1996

PROGRAMAS	OBJETIVOS
60 SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA 4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	Dar prosequimento ao programa de extensao da rede de energia eletrica e iluminacao publica do perimetro urbano da cidade.
13 SAUDE E SANEAMENTO 75 SAUDE 4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes 4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	Colcluir as obras do pronto Socorro Municipal, do Centro de Saude, construir novos Postos de Saude, viabilizar a construcao do Matadouro Municipal, adquirir veiculos novos, adquirir equipamentos e material permanente, para um melhor atendimento ao publico. Adquirir Gabinetes Odontologicos para atender a demanda da populacao.
76 SANEAMENTO 4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes 4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	Prosseguir os programas de extensao de rede de agua e esgotos. Construir Modulos Sanitarios. Bacias de tratamento de esgotos. Adquirir usina de aproveitamento de lixo. Adquirir equipamentos e material permanente. Construir Pocos Artesianos no interior.
77 PROTECAO AO MEIO AMBIENTE 4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes 4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	Continuar com o programa de protecao ao meio ambiente e combate a erosao, inundacoes, recuperacao de solo, canalizacao de correjos, aproveitamento do lixo. Adquirir equipamentos e material permanente para o desenvolvimento do programa.
15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA 81 ASSISTENCIA 4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes 4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	Construir a Casa para o idoso, Albergue para o menor abandonado, Sede da APAE, equipamentos e material permanente para o desenvolvimento do programa assistencial.

A N E X O I

PLANO PLURIANUAL - 1994/1996

PROGRAMAS	OBJETIVOS
16 TRANSPORTE	
88 TRANSPORTE RODOVIARIO	
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	Reequipar o parque de maquinas, veiculos, construir novas estradas municipais com pontes, pontilhoes, bueiros, cascalhamentos, revestimentos poliedricos. Adquirir equipamentos e material permanente.
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	
91 TRANSPORTE URBANO	
4.1.1.0.00 Obras e Instalacoes	Construir abrigos para parada de onibus, adquirir maquinario rodoviario e equipamentos e material permanente.
4.1.2.0.00 Equip. Mat. Permanente	

CLEVELANDIA, 20 DE OUTUBRO DE 1993



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA
ESTADO DO PARANA

A N E X O II

PLANO PLURIANUAL - 1994/1996

RECURSOS	FUNCAO / PROGRAMA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	01 - LEGISLATIVO
2100.00.00 Operacoes de Creditos	01 Processo Legislativo
2110.00.00 Operacoes Creditos Inter nas	03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
	07 Administracao
	08 Administracao Financeira
	09 Planejamento Governamental
2200.00.00 - ALIENACAO DE BENS	04 - AGRICULTURA
2210.00.00 Alienacao Bens Moveis	14 Producao Vegetal
2220.00.00 Alienacao bens Imoveis	15 Producao Animal
	05 - COMUNICACOES
	22 Telecomunicacoes
2400.00.00 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL	08 - EDUCACAO E CULTURA
2410.00.00 Transferencia Intragover- namental	41 Educacao crianca de 0 a 6 anos
2411.00.00 Transferencia da Uniao	42 Ensino Fundamental
2412.00.00 Transferencia do Estado	46 Educacao Fisica e Desportos
	48 Cultura
	49 Educacao Especial
	10 - HABITACAO E URBANISMO
	57 Habitacao
	58 Urbanismo
	60 Servicos Utilidade Publica
	13 - SAUDE E SANEAMENTO
	75 Saude
	76 Saneamento
	77 Protecao ao Meio Ambiente
	15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
	81 Assistencia
	16 - TRANSPORTE
	89 Transporte Rodoviario
	91 Transporte Urbano

CLEVELANDIA, 20 DE OUTUBRO DE 1993

Ø.